



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 654/2002

Declara de Utilidade Pública, a Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena ã AJES.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º Fica declarado como de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, a Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena ã AJES., que tem sua sede situada a Av. Gabriel Müller s/n Bairro Módulo ã I, neste Município de Juína Estado de Mato Grosso, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.053.243/0001-01;

Art. 2.º Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes á esta concessão.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal